



# Prefeitura Municipal de Louveira

(ESTADO DE SÃO PAULO)

## DECRETO Nº 28/67

Odilon Leite Ferraz, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais,

Considerando que segundo o Código Tributário Municipal o Imposto Territorial Urbano será cobrado na base de 1% (um por cento) sobre o valor venal do terreno (artigo 149);

Considerando que pela Lei nº 74/66 o critério a ser utilizado para apuração dos valores que servirão de base de cálculo para o lançamento do imposto territorial urbano será definido em regulamento baixado pelo Executivo;

Considerando que houve Comissão Especial que estudou fartamente a matéria e estipulou, com justiça e acerto, os valores das propriedades cadastradas e, em consequência, fixou a tabela para cobrança do citado tributo;

Considerando que mencionada tabela, aprovada pela Comissão Municipal de Impostos e Taxas, está a exigir atualização, que redundará em maiores possibilidades de benefícios à população citadina;

Considerando que nesse interregno a elevação do custo de vida subiu em linha acentuada, com reflexos inclusive na decretação das porcentagens dos salários mínimos regionais e na fixação pela Justiça Trabalhista de aumentos normativos;

Considerando que a prudência administrativa impõe, na atual conjuntura econômico-financeira parcimônia em qualquer aumento de tributo, pelo que, conquanto justificável tecnicamente uma elevação da ordem de 70% a 80% no imposto, tal se não recomendaria,

### DECRETA :-

Artigo 1º - As bases constantes da tabela aprovada pela Comissão Municipal de Impostos e Taxas, para cobrança do imposto territorial urbano, ficam, para o lançamento e cobrança do tributo no exercício de 1967, majoradas em 30% (trinta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1967.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira, em 28 de março de 1.967.

Odilon Leite Ferraz - Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Louveira, em 28 de março de 1.967.

Antonio Bernardes - Secretário